



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01001001/22.
CONTRATADA: CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O (A) Sr. (a) **MÁRCIO LUIS CARVALHO SOARES IWAMOTO**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de Tracuateua**, nomeado nos termos da Portaria nº 002/2022-CMT, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º01001001/22, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**, tendo por objeto a “Contratação de Prestação de Serviços Contábeis com objetivo de auxiliar na Execução Orçamentária visando suprir às necessidades da Câmara Municipal de Tracuateua”, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências dealçada.

Tracuateua/Pará, 24 de Janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

MÁRCIO LUIS CARVALHO SOARES
IWAMOTO
Controlador Interno